



DECRETO NÚMERO 7223 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente da servidora pública municipal SILIANE DE BRITO NASCIMENTO, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5355/08, em especial a Portaria nº 044, de 18 de outubro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 79, publicada em 26 e 27 de outubro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3448, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentada por Invalidez Permanente**, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade conforme da EC nº 70, à servidora pública municipal **SILIANE DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 04.465.690-8 SSP/RJ, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 044, de 18 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm